Informação aos Pais/Encarregados de Educação

Ano letivo 2020/2021

- Avisam-se todos os pais /encarregados de Educação que as aulas terão início no próximo dia 17 de setembro. No primeiro dia, serão realizadas atividades de acolhimento e integração pelo que os alunos estarão na escola entre as 9:00 h e as 12:00h. Deverão trazer consigo, o respetivo lanche e material de pintura.

- Logo que possível, o Encarregado de Educação deverá informar o professor titular de turma se pretende que o seu educando frequente as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e almoce na escola.

- Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do ano letivo, as escolas estão a terminar a elaboração dos planos de contingência por forma a garantir o regresso de todos os(as) alunos(as) às atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos(as) à educação, no ano letivo 2020/2021.

Assim, a nível de organização e funcionamento das escolas, estão a ser trabalhadas um conjunto de medidas para garantir o regime presencial:

- Procedimentos de higienização;
- Definição e identificação de circuitos no interior da escola até à sala de aula e nos acessos a outros espaços escolares, bem como da divisão do espaço de recreio por turmas.
- Organização das salas de aulas por forma a garantir, sempre que possível, o distanciamento;
- Alteração de regras internas da escola.

Será muito importante ter em atenção o seguinte:

1. O horário de entrada (9:00 h) e saída (17:00h) obriga a um cumprimento rigoroso dos mesmos por parte dos pais/encarregados(as) de educação. O acolhimento dos alunos far-se-á no portão principal, em fila indiana (1-1), mantendo-se um distanciamento considerado seguro e os alunos dirigem-se às diferentes portas de acesso ao edifício onde desinfetam os sapatos em tapete próprio e as mãos com gel desinfetante;

2. No caso do(a) aluno(a) apresentar qualquer um dos sintomas associados à infeção pelo COVID-19 não deve comparecer na escola, devendo o(a) encarregado(a) de educação diligenciar junto da entidade de saúde (Linha Saúde 24 ou Centro de Saúde) os procedimentos a adotar.

3. A utilização de máscara é obrigatória para pessoal docente e não docente, para alunos, apenas, a partir do 2º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.

4. Cada aluno(a) terá o seu próprio material de desgaste, arrumado de forma a serem cumpridas as normas previstas pela DGS;

5. **Os bebedouros estarão fechados** – os alunos deverão trazer a sua garrafa de água reutilizável;

6. A ocupação do refeitório respeitará o distanciamento social aconselhado pela DGS. As mesas, não sendo individuais serão ocupadas lugar sim, lugar não e, todos os alunos deverão permanecer sentados, até ser possível a sua saída para o espaço exterior.

NOTA:

- Relativamente às Atividades Extracurriculares (AEC), no desenvolvimento das mesmas serão tidas em conta as normas estabelecidas para a componente letiva;

- Os alunos, todos os dias, deverão fazer-se acompanhar dos lanches. O regime da fruta e do leite escolar será disponibilizado;

- Os alunos terão de lavar as mãos sempre que necessário, antes e depois das refeições, de ir ao wc e do recreio;

- Sempre que o aluno tenha secreções nasais ou orais, devem ser utilizados lenços descartáveis e lavadas as mãos.

- Não serão permitidas festas de aniversário nem lanches partilhados;

- Os familiares dos alunos não podem entrar no recinto escolar, pelo que os pais/encarregados de educação devem entrar em contacto com os professores via email ou telefone da escola.

- No presente ano letivo não haverá reuniões presenciais dos encarregados de educação com o professor titular de turma.

Escola Básica Lagoa da Palha

08 de setembro de 2020